



Município de Piúma

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.672, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente e troféus para as equipes do Circuito Esportivo do Verão 2011.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente e troféus para as equipes do Circuito Esportivo de Verão 2011, no valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), distribuídos da seguinte forma:

TORNEIO	CATEGORIA	PREMIAÇÃO	VALOR (R\$)
Vôlei de praia	Amador	1º lugar	300,00
		2º lugar	200,00
Futevôlei	Profissional	1º lugar	3.000,00
		2º lugar	1.000,00
		3º lugar	600,00
	Amador	1º lugar	300,00
		2º lugar	200,00
Handebol	Amador	1º lugar	300,00
		2º lugar	200,00
Beach soccer	Amador	1º lugar	300,00
		2º lugar	200,00
Kit surf	Freestyle	1º lugar	800,00
		2º lugar	500,00
		3º lugar	250,00
	Regata	1º lugar	800,00
		2º lugar	500,00
		3º lugar	250,00

Art. 2º As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta da dotação

orçamentária específica da Secretaria Municipal de Turismo e Esportes para o exercício de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Piúma, 6 de janeiro de 2011,
47º ano da Emancipação Político-Administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA